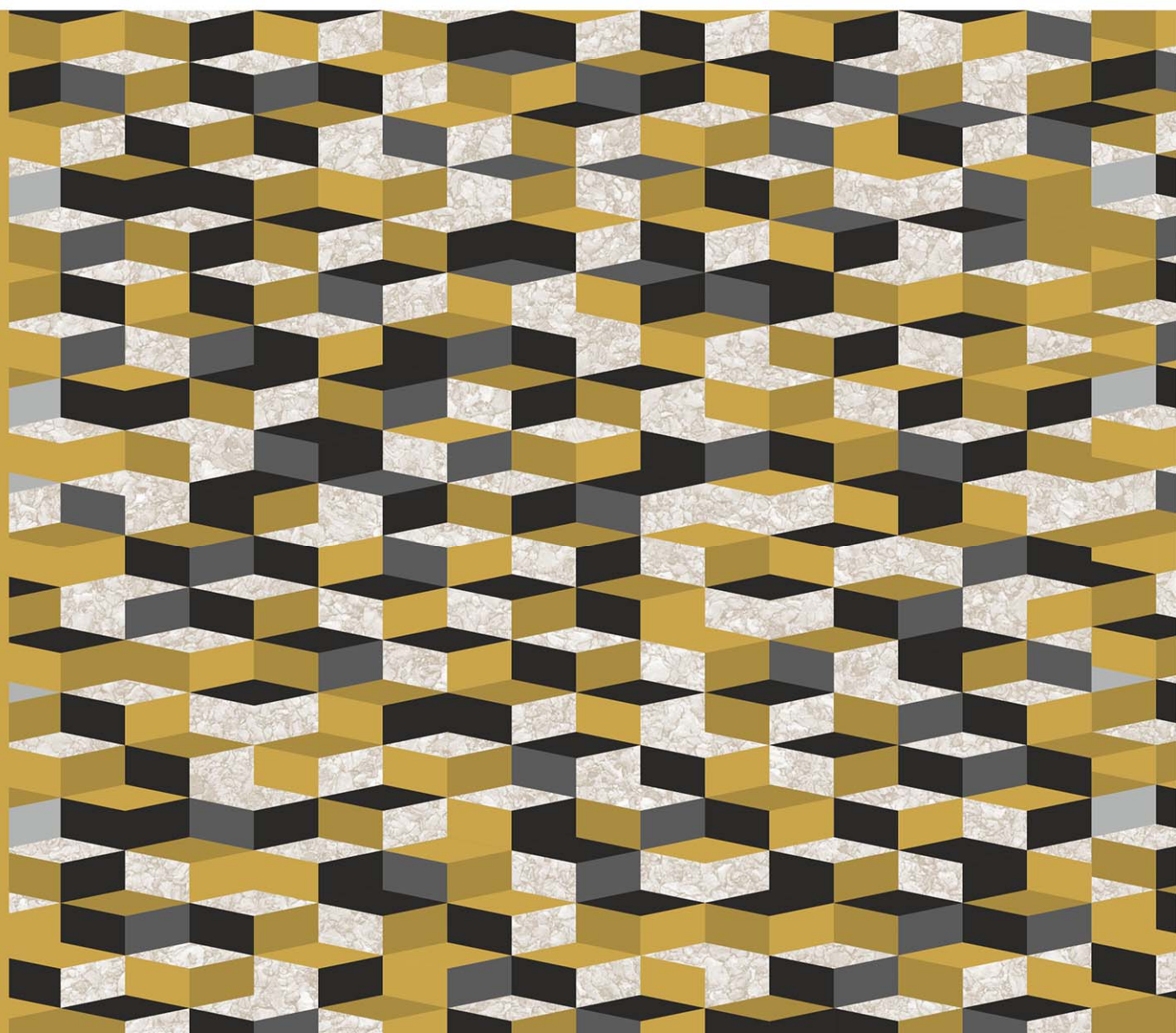


Relatório do Conselho de Auditoria – 2015

Sumário Executivo



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA



Relatório do Conselho de Auditoria -2015

Sumário Executivo



1. Sumário executivo

1.1. Introdução

O presente Sumário Executivo constitui a súmula do Relatório Anual do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal e destina-se à divulgação no Sítio do Banco de Portugal.

O relatório anual do Conselho de Auditoria segue as disposições estabelecidas no “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal” e destina-se a divulgar os resultados da sua ação fiscalizadora junto do Conselho de Administração do Banco de Portugal e do Ministro das Finanças.

O relatório contém:

- a análise do enquadramento normativo, mandato e responsabilidades do Conselho de Auditoria;
- o trabalho de avaliação, revisão e melhoria do processo de acompanhamento exercido pelo Conselho;
- as principais atividades de acompanhamento do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, desenvolvidas pelo Conselho de Auditoria;
- a apreciação da colaboração recebida dos respetivos órgãos e serviços;
- a síntese dos resultados alcançados e desenvolvimentos mais relevantes, ocorridos ou esperados, em relação às matérias que são objeto de acompanhamento e avaliação por parte do Conselho de Auditoria.

1.2. Enquadramento e Competências

As competências e as responsabilidades primárias e originais do Conselho de Auditoria estão legalmente estabelecidas na Secção IV da Lei Orgânica do Banco de Portugal (Lei nº 5/98 de 31 de janeiro).

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal está também legalmente incumbido de exercer

a fiscalização dos seguintes Fundos Autónomos:

- Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM);
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD);
- Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM);
- Fundo de Resolução (FDR).

As competências e responsabilidades estatutárias e legais cometidas ao Conselho de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco de Portugal e dos quatro fundos antes referidos, possuem três dimensões comuns de natureza genérica:

- acompanhar o funcionamento e a atividade;
- fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- emitir parecer sobre o relatório e contas.

Na sequência do trabalho de análise e avaliação da sua missão e responsabilidades no exercício das funções de vigilância e tendo em conta o seu Regulamento, divulgado no [Sítio do Banco de Portugal](#), o Conselho de Auditoria concluiu que o acompanhamento da atividade deve incluir, para cada Entidade sujeita ao seu escrutínio, pelo menos o acompanhamento de alto nível dos processos e atividades seguintes:

- Governação exercida pelos órgãos de administração;
- Gestão de Risco e Controlo Interno executados pelos órgãos de gestão operacional;
- Contabilização e Reporte Financeiro preparado pelos serviços de contabilidade e controlo financeiro;
- Auditoria Externa contratada pelos respetivos órgãos de administração;
- Auditoria Interna proporcionada pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal.

1.3. Processos de trabalho e meios disponíveis

Na sequência das conclusões da análise e avaliação dos seus deveres e responsabilidades, o Conselho de Auditoria procedeu (i) à análise dos seus meios e processos de trabalho e (ii) à avaliação da estrutura de suporte, de modo a assegurar o cumprimento efetivo das suas funções.

Este trabalho incidiu essencialmente sobre os tópicos seguintes:

- sistemas, processos e procedimentos de interação a estabelecer com o Banco de Portugal e com os órgãos de administração, gestão ou controlo dos Fundos Autónomos;
- fluxos e conteúdos de informação a estabelecer e respetivo tratamento;
- estrutura organizativa e tipo de apoio de que o Conselho deveria dispor, a fim de corresponder de forma adequada às competências e às responsabilidades que a lei lhe atribui;
- operacionalização de princípios, regras e procedimentos de interação com os órgãos de administração e gestão que assegurassem e demonstrassem a eficácia da sua atuação e minimizassem os riscos de erro, omissão ou atuação negligente no exercício dos seus poderes/deveres de vigilância.

A constatação da necessidade de se dotar dos meios adequados levou a que o Conselho de Auditoria remetesse uma Nota à Administração do Banco de Portugal, em setembro de 2015.

O Conselho de Auditoria releva o bom e imediato acolhimento por parte do Senhor Governador e do Conselho de Administração das propostas de reforço dos meios considerados estritamente necessários, tendo os mesmos sido disponibilizados no início de 2016.

1.4. Acompanhamento da atividade do Banco de Portugal

Governança:

O acompanhamento dos processos de governança do Banco de Portugal por parte do Conselho de Auditoria realiza-se essencialmente

por meio da participação sistemática nas reuniões do Conselho de Administração, tanto ordinárias como extraordinárias, e da análise das respetivas atas e documentos de suporte.

Gestão de Risco e Controlo Interno:

No âmbito do controlo interno e gestão de risco do Banco, o Conselho de Auditoria acompanhou os sistemas, processos e atividades de gestão de risco e de controlo interno com base (i) no conhecimento sistemático dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração, (ii) na realização de reuniões regulares com os departamentos com responsabilidade especial nestas matérias, (iii) na análise dos respetivos planos e relatórios de atividade, (iv) na análise de outra documentação técnica recebida ou solicitada e (v) nos relatórios de avaliação dos riscos e controlos emitidos pelas funções autónomas de gestão de risco e de auditoria.

Reporte Financeiro:

No âmbito do acompanhamento dos processos contabilísticos e de reporte financeiro do Banco, o Conselho de Auditoria acompanhou de forma sistemática as deliberações do Conselho sobre esta matéria, os reportes regulares do Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC) e as análises dos auditores internos e externos sobre as matérias financeiras.

Auditoria Externa:

No âmbito do acompanhamento da função de auditoria externa do Banco, presentemente desenvolvida pela "PricewaterhouseCoopers e Associados, SROC" (PwC), o Conselho de Auditoria realizou reuniões regulares, solicitou esclarecimentos, analisou os relatórios intercalares e finais e apreciou outros documentos de suporte recebidos ou solicitados.

Auditoria interna:

No âmbito do acompanhamento sistemático da função de auditoria interna do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria realizou reuniões regulares com a Direção do Departamento de Auditoria (DAU), recebeu e analisou todos os seus relatórios, pareceres e notas informativas e acompanhou presencialmente o

tratamento dado pelo Conselho de Administração aos relatórios, pareceres, *findings*, recomendações e propostas decorrentes do exercício da função de auditoria interna.

1.5. Acompanhamento dos Fundos Autónomos

No âmbito do trabalho de acompanhamento dos Fundos Autónomos, em 2015, o Conselho de Auditoria acompanhou a respetiva gestão por meio dos processos seguintes: (i) contactos e reuniões regulares com os respetivos órgãos de direção, gestão, apoio técnico-administrativo e auditoria, (ii) análise das atas e da informação financeira que foram regularmente disponibilizadas ou solicitadas, (iii) análise dos relatórios anuais emitidos pelos respetivos órgãos de direção, (iv) análise dos relatórios de auditoria interna emitidos pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal (DAU) e (v) análise dos relatórios de auditoria emitidos pelos Auditores Externos de cada um dos Fundos.

1.6. Principais conclusões

Com base no trabalho de acompanhamento de alto nível descrito neste relatório, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal considera que os processos de Governo, Gestão de Risco e Controlo Interno, Reporte Financeiro e Auditoria do Banco de Portugal e dos quatro Fundos sujeitos à sua fiscalização (Fundo de Garantia de Depósitos, Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, Fundo de Resolução e Fundo de Contragarantia Mútuo) se afiguram globalmente satisfatórios, existindo, contudo, espaço para desenvolvimentos e melhorias, que são referidos no relatório.

Ainda com base no trabalho de acompanhamento desenvolvido, nas reuniões realizadas, na informação recolhida, na análise dos relatórios recebidos dos órgãos de gestão e administração e nos pareceres dos relatórios de auditoria interna e externa, o Conselho de Auditoria emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos relatórios e contas do Banco de Portugal e dos quatro Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização.

O Conselho de Auditoria considera relevante chamar a atenção da Administração do Banco de Portugal e dos órgãos de tutela dos Fundos Autónomos para os aspetos seguintes:

- a) O Conselho de Auditoria reconhece a complexidade crescente dos processos e operações conduzidas pelo Banco de Portugal e os grandes desafios e riscos que, cada vez mais, se colocam à sua atividade, nomeadamente no quadro dos mecanismos não convencionais de política monetária e, em especial, dos mecanismos de supervisão e resolução. Neste contexto, o Conselho de Auditoria deu e continuará a dar particular atenção aos principais riscos e aos processos de governação e de controlo interno existentes, nomeadamente nas referidas áreas de atividade;
- b) O Conselho de Auditoria acompanha (i) as estratégias e políticas de adequação dos ativos líquidos dos Fundos Autónomos face aos riscos existentes e compromissos assumidos e (ii) as políticas e regras de estabelecimento de contribuições ou dotações, tendo por base a sua natureza pública e integração no perímetro das administrações públicas;
- c) O Conselho de Auditoria reconhece e incentiva o reforço do trabalho desenvolvido pelos órgãos de administração dos Fundos Autónomos no sentido de serem desenvolvidas metodologias e enquadramentos analíticos que permitam assegurar a adequação da situação líquida dos Fundos numa perspetiva de longo prazo e de ajustamento de natureza anti-cíclica às diversas fases do ciclo económico das atividades cujos riscos pretendem cobrir;
- d) O Conselho de Auditoria considera que as atividades de natureza administrativa e técnica de apoio aos Fundos Autónomos, desenvolvidas pelos respetivos órgãos de gestão operacional, devem ser adequadamente documentadas em manuais de procedimentos e/ou protocolos de gestão, de forma a evidenciar as responsabilidades das partes e o sistema de controlo estabelecido;
- e) O Conselho de Auditoria considera que deverão ser desenvolvidos processos de apuramento dos custos de gestão dos Fundos Autónomos suportados pelas respetivas entidades

- gestoras (Banco de Portugal e SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.) e políticas fundamentadas para a sua imputação;
- f) Por ultimo, o Conselho de Auditoria considera conveniente que seja prosseguido o trabalho de aprofundamento das consequências decorrentes (i) da integração dos Fundos nas administrações públicas e (ii) dos desenvolvimentos que estão a ocorrer ou a ser estudados no quadro europeu, tendo em vista a estabilidade do sistema financeiro, nomeadamente ao nível dos mecanismos e fundos de garantia de depósitos e de resolução.

Lisboa, 16 de maio de 2016

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

João Costa Pinto – Presidente

António Gonçalves Monteiro – Vogal

Ana Paula Serra – Vogal

